

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA****Pregão N° 20/2020****Processo: 38/2020**

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, EM MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, COM LAUDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

**PREÂMBULO**

No dia 22/05/2020 no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, sito à Praça Washinton Luiz, 643- , nesta cidade, Estado de São Paulo. às 08:26:43 estando presentes o Pregoeiro(a), Sr(a) CARLOS EDUARDO MARTINS, e a equipe de Apoio, Srs(as) GABRIELA ZONTA , LUANA VIDEIRA DE FREITAS , designados pelo decreto 37/2018, de 04/05/2018, para a sessão publica de julgamento do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

CALEFFI &amp; SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP

CNPJ: 16.941.264/0001-80

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os licitantes que participarão da fase de Lances em razão dos processos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4 da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma



**LOTE 1 - EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA**

Fase: Propostas

CALEFFI &amp; SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - Selecionada

Itens do Lote:

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
8180734	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA EM MEMBROS SUPERIORES (DIREITO E ESQUERDO) - COM LAUDO	1000,000
8180735	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA EM MEMBROS INFERIORES (DIREITO E ESQUERDO) - COM LAUDO	300,000
8180729	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA EM MEMBROS SUPERIORES (DIREITO E ESQUERDO) E INFERIORES (DIREITO E ESQUERDO) - COM LAUDO	300,000

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICACAO</u>
<u>Lote: 1</u>		
<u>CALEFFI &amp; SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA</u>	494.000,00	<u>1º Lugar</u>

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a reducao do preco da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preco obtido, abaixo especificado, ACEITAVEL por ser compativel com os precos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitacao

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUACAO</u>
<u>CALEFFI &amp; SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA</u>	<u>494.000,00</u>	<u>Vencedor</u>

1	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA EM MEMBROS SUPERIORES	260.000,00
2	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA EM MEMBROS INFERIORES	78.000,00
3	EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA	156.000,00

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes



**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro(a) adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes declarados vencedores conforme acima, considerando que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços encartada nos autos.

**ENCERRAMENTO**

'Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço constante no preâmbulo desta, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h'. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Ocorrências do pregão: Antes da apreciação dos documentos relativos ao credenciamento das empresas CALEFFI & SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP (15415)., foram comparados com base no item 06.03.01 do Edital e artigo 32 da Lei 8.666/93 pelo Pregoeiro os documentos originais apresentados com as cópias reprográficas que foram apresentadas para fins de credenciamento, as quais foram pelo Pregoeiro, consideradas autênticas

DURANTE O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO, FOI CONSULTADO O WEBSITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA VERIFICAR SE HÁ IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR OU LICITAR POR PARTE DO PARTICIPANTE. O RESULTADO DA PESQUISA APONTOU QUE NÃO HÁ NENHUM IMPEDIMENTO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO DO MESMO NESTE CERTAME, CONFORME ESTABELECE A SUMULA 51 DO TCE/SP.

A EMPRESA CALEFFI & SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA EPP, SE DECLARAROU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VISANDO AO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA E FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

DEVIDO A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTE ÚNICO, O PREGOEIRO PROCEDEU A NEGOCIAÇÃO DE VALORES DIRETAMENTE COM O REPRESENTANTE. O PREÇO NEGOCIADO FOI ACEITO CONFORME CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE CONTIDO NO EDITAL.

DURANTE A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O PREGOEIRO CONSTATOU QUE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ENCONTRA-SE VENCIDO DESDE O DIA 13 DE MAIO DE 2020, CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL 64.881/2020, QUE PRORROGA A QUARENTENA ATÉ DIA 31 DE MAIO DE 2020, A EMPRESA FICA IMPOSSIBILITADA DE RETIRAR A VIA ATUALIZADA. CONSIDERANDO TAMBÉM QUE O ALVARÁ ESTÁ VÁLIDO, O PREGOEIRO DECIDE ACEITAR A LICENÇA VENCIDA COM O PROTOCOLO DO PEDIDO DA NOVA LICENÇA.

O REPRESENTANTE DA EMPRESA SE COMPROMETE A ENVIAR A LICENÇA APÓS O FINAL DO DECRETO DE QUARENTENA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DADOS OS TRAMITES E SENDO O LICITANTE VENCEDOR CONSIDERADO HABILITADO, O PREGOEIRO ENCERRA A SESSÃO VERIFICANDO NENHUM INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DO PRESENTE.

**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)**

KETTY ALVES MOREIRA  
CALEFFI & SILVA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA  
- EPP

**ASSINAM:****PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

**CARLOS EDUARDO MARTINS**  
Pregoeiro

**GABRIELA ZONTA**  
EQUIPE DE APOIO

**LUANA VIDEIRA DE FREITAS**  
EQUIPE DE APOIO

